



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1817/2012

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 1752, de 06 de setembro de 2012, que Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 1752, de 06 de setembro de 2012, que instaurou Sindicância para apurar responsabilidade de servidores municipais, quanto a patrimônio público municipal extraviado, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, de acordo com artigo 152 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO GORDTS FILHO
Secretário de Administração

PÚBLICO NO UMUARAMA	
DE	30
DE Nº	30
AMARAUMU	30
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	

ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO E CULTURA DO Povo
A. F. C. P.

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 02 / outubro / 20 12
DE Nº 9593
UBUARAMA, 02 / 10 / 20 12
Buenos Aires
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO